

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRÔNICA,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Objeto: Contratação de empresa para revisão do motor com substituição de componentes da FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX, ano de fabricação: 2022, modelo: 2023, placa: JBR-6C76, Código: 9220, e Chassis: 9882261YMPKE92360, utilizada na execução dos serviços de obras, solicitada pela Secretaria Municipal de Obras.

1. Justificativa:

Justifica-se a presente contratação para revisão do motor com substituição de componentes da FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX, ano de fabricação: 2022, Modelo: 2023, placas: JBR-6C76, Código: 9220 e Chassis: 9882261YMPKE92360; nesta ocasião se faz necessário o conserto imediato do veículo que sofreu problemas no motor. Este veículo é utilizado no transporte de equipamentos e de pessoal, bem como, no deslocamento dos funcionários da Secretária de Obras do município, nas quais o mesmo estava sendo utilizado no momento dos danos. O conserto é imprescindível, considerando a necessidade do veículo em diversas demandas, visando garantir o bom desempenho dos serviços prestados por esta secretaria.

2. Descrições dos materiais, quantidades e valor estimado.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO 0W30 SYNT ACEA C2/C3	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
2	FILTRO DE ÓLEO – KWID/ARGO 1.0/1.3 12V	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
3	FILTRO DE AR MOTOR	1	R\$59,00	R\$ 59,00
4	JOGO DE JUNTAS MOTOR C/RET	1	R\$ 827,00	R\$ 827,00
5	ADITIVO PARA RADIADOR HB (Rosa)	4	R\$ 33,00	132,00
6	ABRAÇADEIRA ROSCA 32-44MM	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
7	ABRAÇADEIRA ROSCA 38-51MM	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
8	DESCARBONIZANTE 300ML	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
9	JUNTA LÍQUIDA ALTA TEMPERATURA	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
10	CONJUNTO VÁLVULA TERMOSTÁTICA	1	R\$ 1.829,00	R\$ 1.829,00
11	BOMBA ÁGUA	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
12	ÓLEO TRANSMISSÃO DEXRON VI	4	R\$ 92,00	R\$ 368,00
13	MOTOR PARCIAL	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
14	REMOVER E INSTALAR MOTOR	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
15	SERVIÇO DE RETIFICA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	CARGA DE GAS DO AR CONDICIONADO	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17	GEOMETRIA	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
18	FRETE DE ENVIO DO MOTOR	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 37.990,00	

3. Das condições de entrega dos materiais:

3.1 O Serviço e materiais deverão ser entregues no prazo de (30) dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

3.2 O fiscal de contrato, Paulo Adenauer Ferreira Lima, será responsável pela fiscalização dos itens de acordo com especificações descrito no item 2 do termo de referência.

3.3 O serviço rejeitado, por estar em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

3.3.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

3.3.2 Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.4 Ocorrendo à rejeição do serviço entregue, a empresa deverá apresentar o serviço adequado dentro das especificações e condições estabelecidas no período de 48 horas após devidamente notificada.

3.5 A recusa da contratada em atender à adequação levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

3.6 É expressamente proibida a substituição de peças, tal como descritas neste documento.

3.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

4. Do pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, e após aceitação do almoxarife ou fiscal de contrato.

4.2. As dotações serão:

4.2.1. Desdobrada 1922 – Material para manutenção de veículo.

4.2.2. Desdobrada 1933 – Manutenção e conservação de veículos.

5. Das obrigações da contratante vencedora:

5.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência, no prazo previsto.

5.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

5.3 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de peças/serviço que não atenda ao especificado.

5.4 Entregar o objeto deste termo no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

- 5.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando a secretaria ou fiscal de contrato mencionado no item 3.2, o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 5.6 Comunicar imediatamente a secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 5.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 5.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 5.9 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.10 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

6 Das obrigações da contratante:

- 6.1 Conferir a entrega do objeto deste termo, embora a contratante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 6.2 Comunicar à contratante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- 6.3 Solicitar a substituição de peças ou serviço, que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou gestor de contrato.
- 6.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante vencedora.
- 6.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 6.6 Efetuar o pagamento à contratante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

7 Das penalidades:

- 7.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega dos produtos ou materiais ou equipamentos, garantida a

prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o serviço ou peça rejeitada, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia dos produtos ou materiais ou equipamentos do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- b) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- c) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- d) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

7.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Arroio Grande/RS, 06 de Maio de 2025.

Maicon Peres Vieira
Secretário Municipal de Obras